



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 07/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012

HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD – HDT

25 DE JUNHO DE 2022 A 24 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

GOIÂNIA, MARÇO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 28 de fevereiro de 2023 com as Coordenações da GMAE-CG para análise dos dados apresentados pela OSS, através do Relatório de Execução por meio do Ofício 108/2023- HDT (45676423), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 091 /2012-SES/GO, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, **semestralmente**, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 75/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 25 de junho de 2022 a 24 de dezembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício 108/2023 (45676423), de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 1.364 (mil trezentos e sessenta e quatro) saídas, alcançando uma eficácia de 85% da meta no período, sendo que 1.119 (mil cento e dezanove) saídas hospitalares foram na clínica médica, com um alcance de 84% ao contratado, e 245 (duzentos e quarenta e cinco) saídas hospitalares na clínica pediátrica, alcançando uma eficácia de 90%.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

SAÍDAS HOSPITALARES	META	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12		Total do Período	
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %
Clínica Médica	229	190	191	172	208	209	149	1.326	1.119	84%
Pediatria	47	48	38	44	45	38	32	272	245	90%
TOTAL	276	238	229	216	253	247	181	1.598	1.364	85%

- **Atendimentos de Urgência e Emergência:** Conforme o Contrato de Gestão, não há meta estabelecida para atendimentos de urgência e emergência, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados no período avaliado. No período avaliado foram executados 4.784 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) atendimentos de Urgência e Emergência.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Urgência e Emergência.

Urgência e emergência	25/06 a 30/06	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12	Total
Atendimentos	49	771	828	798	796	847	695	4.784

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado o HDT apresentou uma produção de 20.560 (vinte mil quinhentos e sessenta) consultas realizadas, frente a meta de 20.574 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro) contratadas, alcançando um eficácia de 99,93%. Deste total, 17.646 (dezesete mil seiscentos e quarenta e seis) foram consultas médicas atingindo uma eficácia de 96% e 2.781 (dois mil setecentos e oitenta e um) consultas não médicas, frente a 2.286 contratadas, atingindo uma eficácia de 122% no período avaliado. Registra-se 133 atendimentos de fototerapia frente a 540 contratados atingindo uma eficácia de 25% no período avaliado. Portanto, a unidade cumpriu a meta do referido indicador.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Atendimento Ambulatorial.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	META	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12	Total do Período			Tolerância do Contrato (%)
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Consultas Médicas	3.168	2.463	3.631	3.274	2.895	3.082	2.301	18.288	17.646	96%	10,00%
Consultas Não Médicas	396	551	664	434	416	443	273	2.286	2.781	122%	
Fototerapia	90	0	0	2	26	49	56	540	133	25%	
TOTAL	3.564	3.014	4.295	3.708	3.337	3.574	2.994	20.574	20.560	99,93%	

- **Hospital Dia:** Dentro do período avaliado foram realizados 2.210 (dois mil, duzentos e dez) atendimentos frente a 1.651 (mil, seiscentos e cinquenta e um) contratados, alcançando uma eficácia 134% no período avaliado.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Hospital Dia.

Hospital dia	META	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %
Atendimentos	286	321	427	414	369	361	318	1.651	2.210	134%

- **SADT Externo:** Dentro do período de avaliação foram realizados 61.382 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois) exames frente 280.732 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e dois) contratados, sendo 610 (seiscentos e dez) radiografias e 1.392 (mil, trezentos e noventa e dois) tomografias, 57.869 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) análises clínicas, 35 (trinta e cinco) broncoscopia, 80 (oitenta) colonoscopia, 105 (cento e cinco) endoscopia, 254 (duzentos e cinquenta e quatro) ecotranstorácico, 257 (duzentos e cinquenta e sete) elastografia, 780 (setecentos e oitenta) ultrassonografia, alcançando uma eficácia de 21,87% da meta contratada.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / SADT realizado.

SADT EXTERNO Realizado	META	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %
Radiografia	120	119	131	82	74	123	81	695	610	87,80%
Tomografia	150	327	279	273	189	190	134	868	1.392	160,29%
Análises clínicas	48.000	3.056	6.252	10.206	10.355	16.665	11.335	277.895	57.869	20,82%
Broncoscopia	10	0	5	11	7	6	6	58	35	60,45%
Colonoscopia	20	0	17	17	19	11	16	116	80	69,09%
Endoscopia	40	0	21	27	20	15	22	232	105	45,34%
Eco transtorácico	20	7	66	48	43	46	44	116	254	219,36%
Elastografia	50	69	45	44	50	42	7	289	257	88,78%
Ultrassonografia	80	166	151	126	116	118	103	463	780	168,41%
Total	48.490	3.744	6.967	10.834	10.873	17.216	11.748	280.732	61.382	21,87%

Portanto, a OSS não cumpriu as metas dos indicadores de produção quanto aos serviços de **saídas hospitalares** e **SADT externo**, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta.

Porém haja vista que, A SAIS e o Complexo Regulador através do Despacho nº 278/2023, no Processo 202200010060998 acataram o pedido da OSS **quanto a retirada de exames de análise clínica do rol de exames pertinente a justificativa da unidade visto que não está sob a governabilidade da mesma não implicando em glosa**, a COMFIC acolhe a sugestão da SAIS e do Complexo e apresenta os dados do SADT onde a unidade teve um alcance de 123,83 % da meta proposta, não havendo ajuste financeiro neste indicador, **como demonstra a tabela a seguir:**

SADT EXTERNO Realizado	META	Jul	Ago	Set	Out	Nov	01/12 a 24/12	Total do Período			Tolerância do Contrato (%)
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Radiografia	120	119	131	82	74	123	81	695	610	87,80%	10,00%
Tomografia	150	327	279	273	189	190	134	868	1.392	160,29%	
Broncoscopia	10	0	5	11	7	6	6	58	35	60,45%	
Colonoscopia	20	0	17	17	19	11	16	116	80	69,09%	
Endoscopia	40	0	21	27	20	15	22	232	105	45,34%	
Eco transtorácico	20	7	66	48	43	46	44	116	254	219,36%	
Elastografia	50	69	45	44	50	42	7	289	257	88,78%	
Ultrassonografia	80	166	151	126	116	118	103	463	780	168,41%	
Total	490	688	715	628	518	551	413	2.837	3.513	123,83%	

Sendo assim, a COMFIC sugere o valor do desconto financeiro no período referente a linha de contratação de Saídas Hospitalares de R\$3.412.854,67 (três milhões, quatrocentos e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O Instituto Sócrates Guanaes, por meio do Ofício nº 108/2023 HDT (v. 45676423), apresentou justificativas para o não cumprimento de metas.

Saídas Hospitalares: o perfil clínico específico das doenças atendidas no HDT pressupõe maior tempo médio de permanência (TMP), em razão dos tratamentos que são prolongados, o que impacta diretamente nas saídas hospitalares, a OSS informa ainda que solicitou revisão da referida meta e que aguarda retorno. E informa ainda que dentre os principais agravos atendidos pela unidade, encontram-se doenças com **tempo médio de tratamento de 7 a 28 dias**, como recomendado pelas diversas Diretrizes Clínicas do HDT, ambas embasadas pelo Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e que a média atual contratada de 8 dias é incongruente e inalcançável e inadequada à realidade do hospital. A **COMFIC não acata** as justificativas da unidade tendo em vista que o tempo médio para os dois trimestres apresentados neste relatório não impactam significativamente nas saídas hospitalares e nem na pontuação global que foram de 9,7 no primeiro trimestre e 9,3 no segundo trimestre não havendo glosa nos indicadores de desempenho no período avaliado. Ressaltamos ainda que a readequação desta meta contratual será discutida em conjunto pelas áreas por ocasião do próximo ajuste contratual. Outrossim, destaca-se que vem se observando necessidade de aprimoramento do giro e substituição de leitos pela unidade hospitalar, o que auxiliará sobremaneira no indicador de produção.

SADT Externo: no que tange aos exames de radiografias com contraste e de Análise Clínica, a unidade reitera que foi feita solicitação de exclusão do serviço de radiografias com contraste das metas para o SADT Externo por se tratar de um exame que possui indicação extremamente restrita e limitada, que exige equipamento de alto custo não disponível na unidade (SIC), ademais espaço físico adequado para sua localização, o que unidade não dispõe. Quanto ao exame de Análise Clínicas, a OSS informa que o quantitativo de vagas ofertadas para a Central de Regulação Estadual é superior à meta contratual e mesmo assim a unidade não consegue ter aproveitamento total das vagas por parte do CRE.

A SAIS e o Complexo Regulador através do Despacho nº 278/2023, no Processo 202200010060998, sugeriram que quanto aos exames de radiografia com contraste seja efetuado os descontos haja vista que o serviço não está sendo ofertado, **quanto aos exames de análise clínica considera-se pertinente a justificativa da unidade**, diante disso a Comfic procedeu acolhimento das manifestações sugeridas pelas unidades consultadas, conforme o Despacho 143/2023 (v. 47231851).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal. São:

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (> 85%).** Para o primeiro trimestre foi alcançado o percentual de 85,00% e 84,00% de média respectivamente.
- 2. Média de Permanência Hospitalar (≤ 8 dias).** Para o primeiro trimestre, a média de dias foi de 9,83 e no segundo trimestre foi de 8,9 dias.
- 3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (≤ 34 horas).** Para o primeiro trimestre, a média foi de 41,8%, já para o segundo trimestre o valor foi de 42,8%.
- 4. Taxa de readmissão hospitalar 29 dias (≤ 20%).** Nesse indicador a média do primeiro trimestre foi de 5,80% e 12,58% no segundo trimestre.
- 5. Taxa de readmissão em UTI - 48 horas (≤ 5%).** Neste indicador a média alcançada nos dois trimestre foi de 0,0% .
- 6 - Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (≤ 1%).** A média alcançada do primeiro trimestre foi de 0,24% e de 0,0% para o segundo trimestre.
- 7-Percentual de investigação da gravidade de reações adversa a medicamentos - Farmacovigilância (≤ 95%).** Para esse indicador a média alcançada no primeiro quanto no segundo trimestre foi de 100,00%.
- 8. Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas (1).** No primeiro trimestre a média foi de 1,42% e no segundo foi de 1,39 %.
- 9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥ 70%).** A média foi de 100,00% para os dois trimestres.
- 10. Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS (≤ 5%).** Para o primeiro trimestre a média foi de 3,9%, já no segundo foi de 5.1.

Tabela 01 - Indicador de desempenho para o Trimestre:

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Jul	Ago	Set	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	83%	82%	89%	85,00%	100%	10	9.5	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias) a partir do 7 ° mês	≤8 dias	9,2	9,6	10,7	9,83	77%	7		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) a partir do 7 ° mês	≤34	43,9	49,5	32,0	41,8	77%	8		
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	≤ 20%	4,33%	6,99%	6,07%	5,80%	171%	10		
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0%	0%	0%	0,0%	200%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	≤ 1%	0,35%	0,38%	0,00%	0,24%	176%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversa a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100%	100%	100,0%	105%	10		
8. Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,12	1,66	1,49	1,42	142%	10		
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00%	100,0%	100,0%	100,0%	143%	10		
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	< 5%	4,1%	4,5%	3,1%	3,9%	122%	10		

Tabela 02 - Indicador de desempenho para o Trimestre

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Out	Nov	Dez	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	82%	85%	85%	84%	99%	9	9.3	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias) a partir do 7 ° mês	≤8 dias	8,5	9,0	9,2	8,9	89%	8		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) a partir do 7 ° mês	≤34	50,9	38,5	39,1	42,8	74%	7		
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	≤ 20%	13,90%	4,10%	19,75%	12,58%	137%	10		
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0%	0%	0%	0,00%	200,00%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	≤ 1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversa a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100%	100%	100%	100,00%	105,26%	10		
8. Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,31	1,49	1,38	1,39	139,00%	10		
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	142,86%	10		
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	< 5%	1,7%	7,7%	6%	5.1%	98,00%	9		

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão alcançando uma pontuação global para o primeiro trimestres de 9,5 e para o segundo trimestre 9,3, ou seja cumpriu com a meta, não havendo desconto financeiro.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG), em relação ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 33/2023 - SFS/CAC (46842169), apensada aos autos do Processo nº 202300010020928:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo ISG/HDT, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Adotar medidas a ser ressaltado a Portaria nº 1038/2017-GAB/SES-GO, no tocante a inserir toda a documentação referente à despesa.

a.2) Regularizar contrato(s) que possui(em) cláusula(s) de vigência(s) superiores ao estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações e apresentar os respectivos processos seletivos.

a.3) Apresentar toda a documentação comprobatória correspondente aos pagamentos que foram efetivados pelo ISG, para o período desta nota técnica, efetuados a título de rateio das despesas administrativas da sede administrativa desta OS. A ausência parcial ou total desta documentação comprobatória será classificada como dano ao erário.

b) Análise das demonstrações contábeis (46840968):

- Regularizar as contas pendentes nos Balancetes.

- Enviar à SES/GO toda a documentação comprobatória relacionada a origem do parcelamento de tributos do INSS, via Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), no que tange especificamente a participação da Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), com também de outras unidades hospitalares no Brasil, sob a gestão ISG, acompanhados dos respectivos documentos fiscais pagos. Todos os documentos fiscais relativos ao período em que se iniciou este parcelamento até o momento atual, devem ser submetidos a análise técnica desta Pasta. A ausência da documentação comprobatória para quaisquer períodos será classificada como dano ao erário.

- Apresentar a metodologia de rateio adotada pelo ISG, desde a origem deste parcelamento, até a data atual, para a quitação deste parcelamento, acompanhada de toda a documentação fiscal comprobatória.

- Conforme informações contidas no balancete do HDT, na referência de fevereiro de 2023, ficou constatado que a Matriz do ISG, o Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) e o Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), sendo estes dois últimos localizado no município do Rio de Janeiro (RJ), devem ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), via Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES/GO, o valor de R\$ 2.821.084,17 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Como os ISG justifica estas ocorrências, uma vez que não pode haver movimentação de recursos entre contratos de gestão distintos, como também, para a conta da Matriz desta OS?

- Restituir à conta do Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES/GO, no prazo de 7 (sete) dias, com recursos próprios, o valor de **R\$ 1.777.979,09 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, já atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO), decorrentes do pagamento indevido de juros e de multas sobre pagamentos realizados em atraso.

b.1) Observações das Contas do Ativo:

b.1.1) IRRF sobre aplicação financeira sendo descontado na fonte e lançada como despesa financeira, conforme art. 150 da Constituição Federal é vedado a União instituir imposto sobre instituição social sem fins lucrativos, logo a Organização Social deve apresentar à instituição financeira e Receita Federal uma declaração para a dispensa do desconto do IRRF;

b.1.2) Provisão e controle do valor do contrato de gestão não está sendo realizado dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

b.1.3) Não identificado no balancete uma conta específica de aplicação para fundos rescisórios sobre folha;

b.1.4) Tributos pagos a maior ou indevidamente no valor de R\$ 77.270,97 (setenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos);

b.1.5) Despesas antecipadas de vale-transporte no valor de R\$ 13.538,70 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

b.1.6) Depósitos trabalhistas no valor de R\$ 443.926,09 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

A saber:

10065	1.2.01.10.0001	Ações Trabalhistas	453.789,76D	12.296,38	22.160,05	443.926,09D
-------	----------------	--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------

b.1.7) Saldo de empréstimo. Não é permitido empréstimo entre as unidades:

10069	1.2.01.11	Conta Corrente	2.832.562,75D	0,00	11.478,58	2.821.084,17D
10070	1.2.01.11.0001	Instituto Sócrates Guanaes - Matriz	176.337,20D	0,00	0,00	176.337,20D
10072	1.2.01.11.0011	Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC	1.910.302,68D	0,00	0,00	1.910.302,68D
10074	1.2.01.11.0013	Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL	745.922,87D	0,00	11.478,58	734.444,29D

b.2) Observações das Contas do Passivo:

b.2.1) Demonstrar os fornecedores de forma analítica no balancete;

b.2.2) Justificar saldo conta corrente (empréstimo):

20083	2.2.04.11	Conta Corrente	5.037.744,20C	0,00	0,00	5.037.744,20C
20087	2.2.04.11.0012	Condomínio Solidariedade	5.037.744,20C	0,00	0,00	5.037.744,20C

b.2.3) Justificar conta corrente com o Condomínio Solidariedade:

20083	2.2.04.11	Conta Corrente	5.037.744,20C	0,00	0,00	5.037.744,20C
20087	2.2.04.11.0012	Condomínio Solidariedade	5.037.744,20C	0,00	0,00	5.037.744,20C

b.2.4) Parcelamentos tributários no passivo, os mesmos são lançados no CNPJ da matriz e depois segregados por filial.

b.3) Observações das Contas de Resultado:

b.3.1) Pagamento de juros/multa no ano de 2022:

36222	3.6.2.10.01.0002	Juros Pagos ou Incorridos	27.626,95D	0,00	0,00	27.626,95D
36225	3.6.2.10.01.0010	Multa e Juros	403.137,99D	1.412.617,84	1.352.288,27	463.467,56D

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o ISG encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 227/2023/ISG (48188625) e anexos. Tais respostas e documentos estão ainda em fase de análise por parte desta Coordenação.

c) Processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

c.1) Processo nº 202300010034898: Versam estes autos sobre os empréstimos realizados entre as unidades Hospitalares sob gestão do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, quais sejam, Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP/SOL) (000033971754) e Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) (000033972114).

Verifica-se, que no Balancete do CEAP/SOL, relativo à competência de Abril de 2023, na conta "1.2.01.11.0010 - Hospital de Doenças Tropicais - HDT", a existência de um saldo de direito a receber do HDT, no importe de R\$ 5.037.744,20 (cinco milhões, trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Tal valor refere-se a transferência de recursos financeiros do contrato de gestão do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), ambas as unidades administradas pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG). Este tipo de movimentação é proibida, desde 2016, conforme preconiza a Portaria nº 786/2016-GAB/SES-GO.

Deste modo, o ISG foi notificado pela SES/GO, via OFÍCIO Nº 33390/2023/SES (49144456; 49183294), a regularizar os recursos transferidos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, no prazo impreritável de 10 (dez) dias.

A SES/GO está aguardando a devida regularização de tais apontamentos.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3.3.2., devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), gestor responsável pelo Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.4. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA EM SAÚDE (COES)

2.4.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre junho a dezembro 2022.

2.4.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (ISG), relativo aos custos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) referentes ao período de junho a dezembro 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.4.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

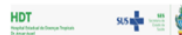
Composição e evolução da receita							
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 6/2022 - 12/2022							
Conta de receita	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	out/22	11/2022	12/2022
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SUS							
Contrato de Gestão Custeio	9.073.201,68	9.073.201,68	10.166.736,81	10.166.736,81	10.166.736,81	10.166.736,81	10.166.736,81
Contrato de Gestão Residência	82.693,92	82.693,92	101.372,70	101.372,70	101.372,70	101.372,70	101.372,70
Total SUS	9.155.895,60	9.155.895,60	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51
Total geral	9.155.895,60	9.155.895,60	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51



Fonte: KPIH/ PLANISA

No relatório de composição e evolução de custos, observamos que a porcentagem de custo maior é referente aos custos com o Pessoal Não Médico correspondendo a 43,69% do total de gastos nos Custos Fixos, seguido de Pessoal Médico que corresponde a 20,76%, em sequência os gastos com Prestação de serviços, correspondendo a 13,45% do total de gastos nos Custos Fixos e 19,12% nos Custos variáveis.

2.4.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos



Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 6/2022 - 12/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Grupo conta de custo	6/2022		7/2022		8/2022		9/2022		10/2022		11/2022		12/2022		Média	
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		Valor % comp.
Custos Fixos																
Pessoal Não Médico	4.077.981,17	0,00	4.247.990,42	4,17	4.485.212,27	5,11	4.189.325,10	-6,18	4.135.822,08	-1,28	3.909.846,94	-5,46	4.028.900,34	3,04	4.150.725,00	43,69
Pessoal Médico	1.836.747,08	0,00	1.975.124,73	7,53	1.954.187,50	-1,06	2.002.881,67	2,48	1.983.299,84	-0,97	2.017.116,21	1,71	2.036.842,96	0,98	1.972.285,71	20,76
Materiais de Consumo Geral	51.612,30	0,00	46.059,44	-10,76	206.019,17	302,36	96.011,64	-47,57	23.578,29	-75,44	36.107,54	53,14	75.681,49	109,60	89.295,70	0,94
Prestação de serviços	1.206.083,72	0,00	1.345.180,62	11,53	1.332.341,48	-0,95	1.249.896,23	-6,19	1.288.487,72	3,09	1.250.305,08	-2,96	1.274.523,87	1,94	1.278.116,96	13,45
Gerias	209.900,95	0,00	187.515,85	-20,19	220.850,12	31,84	204.914,69	-7,22	173.484,95	-15,34	179.412,10	3,42	198.668,40	10,73	193.535,30	2,04
Total Custos Fixos	7.382.325,23	0,00	7.791.871,06	5,41	8.268.610,53	6,25	7.742.829,32	-6,36	7.604.673,79	-1,78	7.392.797,88	-2,79	7.614.617,06	3,00	7.683.959,27	80,88
Custos Variáveis																
Pessoal Médico	29.928,00	0,00	35.220,00	17,68	30.500,00	-13,40	44.330,00	45,34	36.770,00	-17,05	39.910,00	8,54	36.540,00	-8,44	36.171,14	0,38
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	790.423,93	0,00	793.283,59	0,36	794.010,53	-0,69	939.564,61	22,98	881.127,66	-6,22	824.920,54	-6,38	861.821,94	4,47	836.447,54	8,80
Materiais de Consumo Geral	21.040,76	0,00	13.814,03	-34,36	24.074,71	74,28	7.353,96	-69,45	18.488,26	151,41	23.999,57	29,81	14.468,70	-39,71	17.605,70	0,19
Prestação de serviços	730.137,23	0,00	793.117,38	8,63	855.981,26	7,91	857.151,15	0,15	883.207,31	3,04	938.255,12	6,23	924.061,44	-1,51	854.544,41	8,99
Gerias	66.911,57	0,00	65.798,20	-1,72	67.772,60	3,06	71.277,53	5,17	79.027,84	10,87	81.306,32	2,88	71.151,42	-12,49	71.886,50	0,76
Total Custos Variáveis	1.638.441,49	0,00	1.701.173,20	3,83	1.742.239,10	2,41	1.919.677,15	10,18	1.888.621,06	-1,10	1.908.391,95	0,51	1.808.043,50	-8,92	1.816.655,29	19,12
Total	9.020.766,72	0,00	9.493.044,26	5,12	10.010.849,63	5,87	9.662.506,47	-3,48	9.503.294,85	-1,65	9.301.179,43	-2,13	9.522.660,56	2,38	9.500.614,56	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

Extraído do KPIH nas competências junho a dezembro 2022

2.4.3.3. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Relatório de ranking de custos por centro														
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) 6/2022 - 12/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos														
Descrição	6/2022		7/2022		8/2022		9/2022		10/2022		11/2022		12/2022	
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição
UTI Adulto	1.074.064,67	1ª	1.062.944,60	2ª	1.138.514,01	2ª	1.054.912,16	2ª	1.109.942,67	1ª	1.079.002,66	1ª	1.049.256,48	1ª
U.I. Ala C - Adulto	1.010.091,38	3ª	1.105.480,54	1ª	1.124.553,42	3ª	1.021.275,56	3ª	946.768,47	3ª	1.020.019,23	2ª	1.027.370,53	2ª
Emergência / Pronto Atendimento	1.071.965,30	2ª	1.087.350,37	3ª	1.160.433,62	1ª	1.216.823,76	1ª	996.965,50	2ª	959.833,31	3ª	975.280,73	3ª
U.I. Ala B - Covid - 19	770.869,90	4ª	765.387,30	5ª	831.368,86	4ª	839.493,90	1ª	771.563,88	4ª	879.739,75	5ª	797.531,14	4ª
Ambulatório	769.135,59	5ª	863.690,10	4ª	801.652,81	5ª	748.851,82	1ª	796.624,16	5ª	714.848,87	4ª	785.696,41	5ª
Laboratório de Análises Clínicas	412.354,36	6ª	463.045,86	6ª	542.025,07	7ª	547.567,84	1ª	601.281,93	7ª	656.180,81	6ª	584.087,41	6ª
UTI Pediátrica	527.242,10	6ª	562.474,72	6ª	623.607,25	6ª	649.586,43	1ª	608.828,53	6ª	544.081,29	7ª	544.175,00	7ª
U.I. Ala D - Adulto	499.759,86	7ª	441.596,87	8ª	494.475,83	6ª	454.901,94	1ª	475.411,49	9ª	461.924,82	9ª	518.400,93	8ª
U.I. Ala B - Adulto	471.849,97	8ª	542.248,19	7ª	531.159,99	8ª	520.143,20	1ª	516.023,81	8ª	520.517,81	8ª	500.519,09	9ª
U.I. Ala E - Adulto	337.475,68	10ª	390.133,15	10ª	349.631,56	10ª	406.795,09	1ª	463.746,62	10ª	417.023,70	10ª	421.414,73	10ª
Sub-Total	6.944.888,40		7.344.001,64		7.597.622,43		7.483.253,71		7.237.487,12		7.055.773,24		7.202.001,48	
Outros Centros de Custo	2.075.878,31		2.139.042,00		2.413.227,14		2.199.252,75		2.265.827,72		2.245.406,17		2.320.639,07	
Total	9.020.766,70		9.483.044,24		10.010.849,57		9.682.506,46		9.503.294,84		9.301.179,40		9.522.640,55	

Extraído do KPIH nas competências de junho a dezembro 2022

No Relatório de Ranking por Centro de Custo, o centro de custo "Emergência/ Pronto Atendimento e UTI Adulto" teve alternância na primeira e segunda posição com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado. a Unidade Emergência/Pronto Atendimento abarca a maior fatia do total dos custos em todas as competências, sendo onerado com os rateios.

2.4.3.4. Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício Circular nº 796/2022 (000032780641) onde esclarece que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Feito o monitoramento da página do Portal Transparência, no dia 20 de setembro de 2022 encaminhamos o Ofício nº 40.646/2022 (000032881324) com as seguintes inconformidades apresentadas em relação a metodologia da CGE, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para elucidar todas as inconformidades conforme segue:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued - HDT					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Organograma	Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	OSS deve indicar no organograma onde se encontra o documento/norma em que prevê essa estrutura.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Organograma da OSS, conforme definido na metodologia, está incompleto, faltando as informações destes subitens.
		Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	A distribuição da estrutura do organograma não está totalmente em conformidade com o Estatuto social.
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	A OSS deve informar a norma em que se encontra a previsão organizacional da Unidade Gerida.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Organograma da OSS, conforme definido nos subitens da coluna D está incompleto, faltando as informações destes subitens.
Membros dos conselhos de administração e fiscal		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve incluir o nome dos suplentes.
		Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-C3, anexo I da Resolução Normativa	3.2.7	A relação não está atualizada, pois há mandatos encerrados em abril de 2022.

			nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021		
		Apresenta relação dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve atualizar a relação, pois a que está disponibilizada contém conselheiros, suplentes e presidente com o mandato vencido em 2021.
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação (2021 e 2022). Caso não possua os bens imóveis, emitir nota técnica.
	Matrícula do Imóvel				Essas informações são pertinentes, mas não há necessidade de criação de um novo item para isso. Essas informações devem estar contidas dentro do subitem "bens imóveis".
	Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis				Essas informações são pertinentes, mas não há necessidade de criação de um novo item para isso. Essas informações devem estar contidas dentro do subitem "bens imóveis".
	Termo de Permissão de Uso de Bens de Imóveis				Essas informações são pertinentes, mas não há necessidade de criação de um novo item para isso. Essas informações devem estar contidas dentro do subitem "bens imóveis".
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	Não apresentou resultados dos atos convocatórios.
Prestação de Contas	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS deve apresentar detalhamento de gastos.
Despesas de COVID					Grupo fora da metodologia. Embora essas informações sejam relevantes, a metodologia não prevê a criação de um novo grupo. Assim, essas informações devem estar contidas como "Subitem", dentro de grupos já existente. Sugerimos que a informação seja inserida no grupo "Prestação de contas".

Insta salientar que não obtivemos resposta do ofício enviado, sendo assim. Ao passo de solucionar as demandas apresentadas, enviamos o Ofício Circular nº 976/2023 (000034564629) convocando esta Organização Social para uma reunião designada para o dia 31 de setembro de 2022 às 14h00min com o afino de informar, treinar, e esclarecer dúvidas na divulgação das informações relacionadas ao contrato de gestão em comento.

Realizada a reunião mencionada acima, foram expostos as inconformidades junto ao Portal Transparência, inclusive em relação ao layout da página de acesso ao Portal Transparência que não estão em conformidade com a Metodologia da CGE, a mencionada Organização Social apontou dificuldades para atender esse apontamento, já que o site é de outra empresa terceirizada, foi requerido que a mesma providência a regularização das inconformidades apresentadas no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias após o recebimento da ata de reunião com a devida apresentação de respostas.

Por conseguinte não recebemos nenhuma devolutiva por meio de Ofício por parte desta Organização Social, já no dia 01 de dezembro de 2022 enviamos via e-mail as orientações a serem seguidas quanto a publicação do item "Legislação Aplicável" referente ao Grupo "Informações Gerais", reiteradamente não obtivemos resposta formal por parte desta Organização Social.

Na presente reunião COMACG, os mesmos foram informados sobre as mudanças que ocorreram em relação ao Portal Transparência, que o monitoramento será feito mensalmente e enviado Ofícios para o devido atendimento e resposta para melhor comunicação entre as partes.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC informa que a OSS não cumpriu a meta do indicador de produção, no período analisado, quanto ao serviço de **saídas hospitalares**, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Sendo assim, o valor sugerido do desconto financeiro no período analisado referente a linha de contratação de **Saídas Hospitalares é de R\$3.412.854,67 (três milhões, quatrocentos e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Ressalta-se a necessidade de avaliação das áreas técnicas da SES-GO, a saber a área de atenção, regulação e regionais, a fim de avaliar a demanda encaminhada dentro do perfil de atendimento, visto que a Unidade está com uma baixa produção no SADT externo, quando se analisam as linhas individualizadas. Outrossim, tem-se notado baixas taxas de ocupação na unidade, o que precisa ser revisitado.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG), gestor responsável pelo Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), sob o prisma financeiro-contábil, vem ressaltar que esta OS vem atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com quase 80,88% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos Custos com Pessoal Não Médico. No Relatório de Ranking por Centro de custos, o centro de custo Emergência Pronto Atendimento houve alternância na primeira posição nas competências nas demais competências veio a UTI Adulto com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Sócrates Guanaes - ISG sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 07/07/2023, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS, Analista**, em 07/07/2023, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 18:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45677609** e o código CRC **7F6A293C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010028528



SEI 45677609